



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 48ª Reunião Plenária Extraordinária do Consem, realizada em 27 de outubro de 1997.

Realizou-se, no dia 27 de outubro de 1997, às 13:30 horas, no Auditório Augusto Ruschi da Cetesb, a 48ª Reunião Plenária Extraordinária, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Stela Goldenstein, Secretária Adjunta e Presidente do Conselho em Exercício, **Marlene B. P. Cortese, Condesmar Fernandes de Oliveira, Maria do Carmo Piunti, Rinaldo Augusto Orlandi, Horácio Peralta, Benedito Aristides Matielo Riciluca, Lady Virgínia Traldi Meneses, Neusa Maria Marcondes Voiana de Assis, Luiz Antonio Dias Quitério, Antonio de Castilho, Henriete Macedo, Benedito A. R. Matielo, Omar Yazbek Bitar, João Affonso de Lacerda, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Ubirajara Sampaio de Campos, Benedito Braga, Hélio Nicolau Moisés, Antonio Carlos Macedo, Sérgio Seixas, Antonio Carlos Gonçalves, Leinad Ayer de Oliveira, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Miguel Kozma, Sonia M. Dorce Armonia, Rui Miguel Cavalheiro, Eduardo Trani, Adalton Paes Manso, Antonio Marsiglia Neto e Francisco M. Raposo.** Depois de ler a pauta da reunião – 1. apreciação do parecer da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Aprofundamento da Calha do Rio Tietê – Trecho 1 -modificado”, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA no 170/97 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.530/96); 2. apreciação do parecer da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Aterro Industrial para Resíduos Classe II”, de responsabilidade da Basf S.A., elaborado com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 170/97 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.513/97); e 3. apreciação do parecer da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Unidade de Fabricação de Pólvora de Base Simples, Base Tríplice e Éter”, de responsabilidade da Indústria de Material Bélico do Brasil-Imbel, elaborado com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA no 194/97 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA no 13.511/96) -, o Secretário Executivo Adjunto, Sérgio Roberto, informou que, das 26 questões que haviam sido solicitadas pelos conselheiros que fossem apreciadas pelo Plenário, 9 haviam sido elucidadas por meio de ofício encaminhado ao conselheiro solicitante, e que, portanto, permaneciam apenas 17 assuntos pendentes. Manifestaram-se, em seguida, os conselheiros Horácio Pedro Peralta, Condesmar Fernandes de Oliveira, Rinaldo Orlandi e Helena Carrascosa. O primeiro, depois de agradecer à Secretaria Executiva do Consem, à Cetesb e à CPRN o envio das informações que havia solicitado, com a presteza esperada, e de informar ter tomado conhecimento, através dos jornais – Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo—da globalidade dos impactos provocados pelo empreendimento Parques Temáticos Playcenter e Serra Azul, que, apesar de não terem sido objetos de licenciamento, se encontravam parcialmente implantados, declarou que, como acabaram de informar alguns representantes de entidades ambientalistas da região onde se implantava essa obra, se por um lado a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN havia exigido apresentação de EIA/RIMA como condição para o licenciamento dessa obra, por outro lado, ela se encontrava parcialmente implantada e seus responsáveis estavam seguidamente descumprindo as sanções que lhes estavam sendo aplicadas, e que, por essa razão, solicitava à SMA fossem oferecidas informações sobre as medidas a serem tomadas para evitar que se consumasse esse processo de degradação. Depois de a Presidente do Consem informar que acatava esse pedido, o Secretário Executivo declarou que essa questão constituiria um dos pontos da pauta de uma próxima reunião ordinária. O conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, depois de declarar que, por várias vezes, havia pedido fosse apreciada a proposta de reforma do sistema e de ter sabido,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ultimamente, que ela fora concluída e vinha sendo alvo de discussão interna, pediu fosse ela encaminhada ao Consem, em caráter de urgência, antes de acontecer o que havia ocorrido em relação à Lei Trípoli, tendo a Presidência também acatado essa solicitação, para uma próxima reunião ordinária. O conselheiro Rinaldo Orlandi, por sua vez, declarou que, em nome das entidades dos funcionários da Cetesb e da SMA, protestava pelo fato de terem esses técnicos de oferecer, com grande rapidez, pareceres acerca de um grande número de processos e, nessa medida, correrem o risco de favorecerem empreendimentos irregulares, e que a Casa deveria levar em conta que grande número desses profissionais eram registrados no CREA e poderiam futuramente virem a responder processualmente sobre esses atos. A conselheira Helena Carrascosa informou que se deveria levar em conta, quando do processo de análise e discussão do empreendimento “Aprofundamento da Calha do Rio Tietê”, que constituía o item 2 da pauta, a modificação feita na redação da exigência constante da página 30 do Parecer Técnico CPRN/DAIA no 207/97, cujo novo teor constava do Memo CPRN/DAIA no 989/97, que havia sido encaminhado a todos no início dessa reunião, do qual passaria ao Secretário Executivo Adjunto para conhecimento, que realizou a devida leitura: “Memo CPRN/DAIA 989/97 -São Paulo, 27 de outubro de 1997. De: DAIA - Para: Secretaria Executiva do Consem - REF.: Proposta de alteração de redação de exigência constante da página 30 do Parecer Técnico CPRN/DAIA 207/97 sobre o EIA relativo à obra ‘Aprofundamento da Calha do Rio Tietê - Trecho I - modificado’. Considerando-se as dúvidas manifestadas durante e após a realização da Reunião da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento do Consem, no último dia 17/10/97, propõe-se a seguinte alteração para a exigência constante da página 30 do Parecer Técnico CPRN/DAIA no 207/97, abaixo transcrita, a bem de clareza: De: “ Apresentar avaliação dos impactos ambientais decorrentes da proposta da regra operativa. Deverão ser apresentados os estudos geológicos e geotécnicos com o objetivo de subsidiar a operação do rebaixamento do NA do reservatório de Pirapora. Deverá ser apresentada a avaliação dos impactos associados à manutenção do NA do Reservatório de Pirapora na cota 685 m, principalmente no que se refere aos aspectos sanitários e de saúde pública Para: “Durante o processo de licenciamento ambiental do empreendimento não ficou claro de quanto seria o rebaixamento do NA do reservatório de Pirapora, necessário à acomodação das vazões decorrentes da implantação do Trecho I - modificado. O que foi informado pela Eletropaulo, a esse respeito, é que a cota final do reservatório de Pirapora para acomodar as cheias veiculadas com a implantação da obra toda (45 km) seria a de 685 m (EPUSP). Assim, para a concessão de Licença de Instalação para o Trecho I - modificado -, o empreendedor deverá apresentar: os estudos geológicos e geotécnicos visando garantir que o rebaixamento do NA se dê de forma segura até a cota necessária para este trecho bem como estudos relacionados aos impactos associados à possível exposição dos sedimentos de fundo, alteração da veiculação deste para jusante. Para o segundo trecho das obras de aprofundamento da calha (do ‘Cebolão’ até a Barragem da Penha) deverá ser apresentado EIA contemplando os estudos previstos pela Eletropaulo no Of. CT-T/1889/97: ou seja, a avaliação dos impactos associados ao rebaixamento e manutenção do NA do reservatório até a cota 685m, bem como as necessárias medidas mitigadoras de controle.” - Atenciosamente, Maria Tereza B. de Almeida Prado - Diretora do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental. Passou-se, então, a apreciar o primeiro ponto da pauta, e, inicialmente, o relator da análise feita no âmbito da Câmara Técnica de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, conselheiro Ubirajara Sampaio de Campos, apresentou uma síntese das discussões feitas nesse fórum, reportando-se ao relatório por ele elaborado e que era objeto de discussão. Em linhas gerais esse relator ofereceu os seguintes esclarecimentos: que os subsídios para as discussões feitas fora o

Pág 2 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Parecer Técnico CPRN/DAIA 207/97, resultado da análise do EIA/RIMA sobre o empreendimento “Aprofundamento da Calha do Rio Tietê - Trecho I-modificado”; que o denominado trecho I, conforme apresentado pelo EIA, referia-se à continuação das obras que foram realizadas a partir de 1986 pelo DAEE, entre as estacas 203 (situado a 4 km a montante do início do lago da barragem Edgard de Souza) e a foz do Rio Pinheiros, na altura da estaca 1033 (próximo ao complexo viário denominado ‘Cebolão’); que o trecho I, objeto do pedido de licenciamento por parte do DAEE, perfazia a extensão de 16,5 km de canal; que a ampliação da calha do Rio Tietê propiciará, de acordo com o EIA, a veiculação de descargas cerca de 70% maiores do que as admissíveis pela calha atual, sendo que, no final do trecho objeto do EIA, o incremento de vazões de pico atingirá 600 m³/s; que, conforme exposto no EIA, o projeto do DAEE foi desenvolvido em 1986, segundo as hipóteses e os critérios a seguir relacionados: preservação da várzea a montante da Barragem da Penha; chuva de projeto baseada na maximização das maiores tormentas observadas na série histórica registrada na bacia ao longo de cinqüenta estações pluviométricas; vazões de projeto calculadas considerando-se as projeções de ocupação urbana da bacia para o ano 2005, projeções essas originalmente desenvolvidas em 1986 e atualmente consideradas válidas para o ano 2020, tendo em vista a diminuição do ritmo de crescimento da RMSP; capacidade de propagação dentro do canal das cheias com período de retorno de até 100 anos, deixando livre de inundação praticamente todas as áreas baixas ao longo das vias marginais do Rio Tietê e dos seus afluentes ao longo do trecho com a calha ampliada; limite superior das linhas d’água correspondentes às vazões de 100 anos de período de retorno compatível com a linha d’água adotada pela Prefeitura de São Paulo, de forma a compatibilizar a calha do Rio Tietê com os projetos de drenagem urbana; capacidade de escoamento a jusante da confluência do Rio Pinheiros suficiente para absorver vazões de até 100 m³/s por gravidade; o processo construtivo previa a retirada do material de assoreamento do material de primeira categoria por dragagem, a escavação subaquática de parte do material de segunda categoria, e o desmonte subaquático por explosivos de parte do material de segunda categoria e do material de terceira categoria; previa-se também a remoção de várias interferências, sendo as principais a demolição da Ponte Rochedale, o remanejamento de parte de um oleoduto da Petrobrás e o reforço no interceptor da Sabesp na estaca 1007; previa-se também a remoção da barragem móvel junto ao ‘Cebolão’, como forma de facilitar a adequação do desemboque do Rio Pinheiros. Entretanto, parecer recente do Centro Tecnológico de Hidráulica da Escola Politécnica da USP (CTH), anexo ao Parecer DAIA, considerava importante, por razões de ordem operacional, a manutenção da barragem móvel, ainda que, eventualmente, seja necessário implementar modificações estruturais na mesma após a implantação do rebaixamento da calha do Tietê; o total da escavação do leito fluvial representará, segundo o EIA, 3.825.202 m³; que o material resultante dessa escavação seria disposto preferencialmente na Lagoa de Carapicuíba, desde que considerado inerte; que foram indicadas também no EIA três áreas possíveis de utilização controlada para a disposição do material da escavação, e que teriam capacidade de absorver 1.200.000 m³; que as obras de aprofundamento da calha do Rio Tietê (Trecho I - modificado) têm duração prevista de 24 meses, sendo que a mão-de-obra a ser empregada incluirá engenheiros, técnicos e operários envolvidos nas atividades de campo, fiscalização, controle e medição; que se previa que, no pico das atividades, estejam envolvidas 650 pessoas entre funcionários do DAEE e mão-de-obra direta e indireta das empreiteiras e da gerenciadora do empreendimento; que o custo previsto para as implantação das obras era de cerca de 157 milhões de reais; que a avaliação dos impactos esperados e associados à implantação e operação do empreendimento ficou em parte prejudicada, uma vez que os benefícios foram considerados para

Pág 3 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

a plena implantação do projeto (trecho de 45 km), sendo que os impactos negativos se referiam apenas à primeira etapa (trecho I modificado), cujas atividades de implantação eram objeto de licenciamento nesse momento; que as ações impactantes foram separadas em dois grupos: ações durante a implantação e ações durante a operação; que os componentes ambientais foram, por sua vez, classificados em três grupos: componentes do meio físico, componentes do meio biótico e componentes do meio antrópico; que as ações de implantação e operação consideradas compreenderam um total de 18 intervenções, abrangendo desde a estruturação operacional inicial do empreendimento até os trabalhos de recuperação ambiental; que, definidos os componentes dos meios físico, biótico e sócio-econômico impactáveis por cada uma das ações do empreendimento, o EIA produziu uma matriz de cruzamento entre as ações do empreendimento e os componentes impactáveis, gerando um conjunto de 40 impactos positivos e negativos, entre os quais se destacavam: a alteração do regime operacional do Reservatório de Pirapora, necessário para evitar qualquer risco de transferência de cheias ao Médio Tietê—a alteração operacional prevista consistia no rebaixamento do nível d’água desse reservatório, alocando-se o volume de espera compatível com as cheias previstas para o horizonte de projeto; a relevância desse impacto relacionava-se com a implantação total do empreendimento, já que nessa fase inicial a alteração operacional prevista era irrelevante; alteração no transporte de sedimentos para jusante - este impacto potencial foi considerado passível de avaliação futura, no âmbito do processo de licenciamento do trecho “Cebolão - Barragem da Penha”, previamente à implantação da segunda etapa do projeto; impactos sobre o trânsito, em virtude de detonações de explosivos, remoções e relocação de interferências – esses impactos, inerentes à implantação do projeto foram objeto de definição de respectivas medidas mitigadoras específicas no EIA e considerados menores face aos impactos provocados pela inundação das marginais do Rio Tietê; impactos decorrentes da exposição das margens do reservatório de Pirapora por conta do seu rebaixamento, que poderá trazer reflexos na qualidade de vida da população adjacente; impactos da disposição de materiais escavados em bota-foras, particularmente no que se referia à sua quantificação, caracterização físico-química e biológica e adequação das propostas de sua destinação, principalmente para o caso de se verificarem a existência de material considerado não-inerte; que era sabido ser a ampliação da calha do Rio Tietê insuficiente para solucionar o problema das cheias que se observavam nesse rio; que, entretanto, mesmo confrontando os benefícios globais com os impactos negativos parciais, foi possível demonstrar-se que o balanço de impactos era positivo, ainda que seja parcial a execução do empreendimento; que isso ficava claro quando verificado que a extensão da redução dos níveis d’água a montante do Rio Pinheiros, mesmo que somente se executasse o trecho I, atingiria cerca de 0,5 metro junto ao Rio Tamanduateí, chegando a apresentar reflexos até no Aricanduva, a despeito da distância; que se demonstrou, portanto, ser imprescindível ampliar a calha do Rio Tietê, devendo a seqüência executiva dar-se necessariamente de jusante para montante; que a previsão de redução dos níveis de cheia era de 2,50 metros para o trecho I, objeto da solicitação de licenciamento; que a Câmara Técnica deliberou fossem acrescidas duas recomendações às exigências formuladas pelo Parecer Técnico CPRN/DAIA; que uma das recomendações era que o Estado, através da SRHSO e DAEE, se comprometesse a fazer gestões junto aos Municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, visando articular esforços para restringir ações de impermeabilização do solo, compatibilizar projetos e ações de regularização de cursos d’água e combate à erosão e assoreamento, bem como elaborar o Plano Diretor de Macrodrenagem para a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, submetendo-o ao Comitê de Bacia e incorporando-o ao Plano Estadual de Recursos Hídricos; que outra exigência era que o

Pág 4 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

DAEE deverá condicionar a outorga para realização de obras hidráulicas, pelos Municípios, ao atendimento do disposto no Plano Diretor de Macrodrrenagem da Bacia do Alto Tietê. Concluída essa leitura, a Deputada Estadual e conselheira, representante da APM, Maria do Carmo Piunti expôs os seguintes pontos de vista: que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Tietê se posicionara favorável a esse projeto, desde que se cumprissem as exigências constantes da moção tomada por esse comitê, que passaria a ler: “Moção encaminhada ao Plenário do Consema” - “considerando que as cheias que ocorrem na Bacia Hidrográfica do Médio Tietê e que atingem os Municípios ribeirinhos de forma drástica arrastam para áreas habitadas enorme volume de águas poluídas, resíduos sólidos e acarretam, com isso, grandes prejuízos e inúmeros riscos à saúde pública; considerando que a questão das enchentes na RMSP precisa de urgente solução e que o Governo do Estado busca, através do rebaixamento da calha do Rio Tietê, amenizar rapidamente o grave problema social, econômico e de saúde pública que as cheias do rio degradado acarretam; considerando que a região do Médio Tietê já sofre imensamente com a transferência de carga poluidora, de resíduos sólidos e de enchentes que atingem as cidades ribeirinhas, através do Rio Tietê e que o Estado não dispõe de estudos hidrológicos na referida bacia hidrográfica; considerando que o EIA/RIMA ora apresentado vale-se do Reservatório de Pirapora do Bom Jesus como reservatório de espera para amenizar e conter a transferência de cheias da Região Metropolitana do Médio Tietê; considerando as inúmeras reivindicações da comunidade e dos Municípios do Médio e Baixo Tietê de participarem, através dos Comitês de Bacias, da definição de uma regra operativa para as barragens, que ofereça segurança aos Municípios e população de jusante e a urgente necessidade de serem contidos e retirados, junto a esses reservatórios, os resíduos sólidos que são arrastados através do rio; exigimos que sejam incluídas na Deliberação Consema sobre o projeto de rebaixamento da calha do Rio Tietê as seguintes exigências”: 1. o estabelecimento, pelo Governo do Estado, de uma nova regra operacional para a Barragem de Pirapora de Bom Jesus, de forma a minimizar as enchentes do Médio Tietê e que essa nova regra seja estabelecida em concordância e acompanhamento dos comitês de bacias hidrográficas envolvidos e entre em operação ainda no período de 1997/98; 2. que os estudos hidrológicos do Médio Tietê sejam iniciados concomitantemente ao início das obras de rebaixamento da calha do rio; 3. que os resíduos sólidos flutuantes sejam contidos e retirados a montante do Município de Pirapora de Bom Jesus e que os cronogramas de obras do projeto estejam vinculados ao devido cumprimento do cronograma do projeto de despoluição do Rio Tietê, a fim de garantir a melhoria da qualidade da água e da vida nas cidades ribeirinhas.” Depois da manifestação do conselheiro Rinaldo Orlandi, declarando que todos os governos governavam por quatro anos e procura fazer obras emergenciais por causa das eleições, que todos sabiam encontrar-se em colapso o abastecimento público da RMSP e que, por essa razão, todos os engenheiros estavam fazendo pontes de safena, intervenções essas de consequências muito graves, e que o EIA/RIMA sobre o aprofundamento da calha do Rio Tietê não convencia ninguém, foi concedida a palavra ao assessor do conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, Professor Braz Juliano, que teceu as seguintes considerações: que havia sido presidente da Sabesp e fundador da Cetesb e que o prédio em que se estava existia por sua causa; que havia lido o parecer da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento sobre a viabilidade ambiental da obra que se discutia; que havia trazido um mapa elaborado em 1897, o qual deveria ser examinado pelos jovens, pois essa planta era histórica e por meio dela se constatava que, em 1897, o Rio Tietê era cheio de meandros e que os donos das várzeas haviam resolvido loteá-los, motivo por que todos os lagos foram impermeabilizados; que o Prefeito Maluf havia tentado reproduzir a Natureza no Pacaembu ao

Pág 5 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

construir o piscinão; que as saídas até agora adotadas foram a destruição – resultado da estupidez humana –, pois destruíram as várzeas construídas por milhões de anos, comportamento esse irracional, semelhante à pretensão que se poderia ter, na Europa, de destruir a neve ; que encaminhava a proposta de drenagem profunda, sugerindo que se gastasse mais alguns reais e se mandasse os técnicos ao México para ver como lá funcionava o sistema de drenagem profunda. Manifestaram-se, em seguida, os conselheiros Carlos Bocuhy, Condesmar Fernandes de Oliveira, Benedito Braga e Antonio Marsiglia Neto. O primeiro expôs os seguintes pontos de vista: que era conhecida sua posição, pois a havia manifestado por ocasião das diversas audiências sobre esse empreendimento nas quais estivera representando o Coletivo das Entidades Ambientalistas; que, com as medidas propostas ao longo dos anos, se passava para trás, como bem dissera o Professor Juliano, a própria Natureza; que estava sendo estudado o Plano Diretor da RMSP, que privilegiava o setor imobiliário e não tinha respeito ao uso e à ocupação adequada do solo, estimulando, portanto, uma ocupação ainda mais intensa e, em decorrência, contribuindo para a ocorrência de um maior número de enchentes, e que esse tipo de estímulo será proporcionado também pelo Rodoanel Metropolitano, o qual provocará uma maior impermeabilização do solo; que também a lei de proteção dos mananciais, ao tornar os Municípios co-responsáveis, ensejará apoios e acordos políticos que favorecerá uma maior degradação dos corpos d’água; que o Estado afirmava serem os Municípios responsáveis pelas enchentes e estes, por sua vez, acusavam o Estado; que o projeto de aprofundamento da calha era uma ponte safena que irá ser feita em um paciente que continuará fumando, bebendo, o que o levará a uma nova intervenção, a uma outra ponte safena, até que se esgotassem todas as suas possibilidades e ele chegassem ao estado terminal; que não deveria ser divulgada a idéia de ser a obra de aprofundamento da calha um projeto de saúde pública, pois, se por um lado, ela concorrerá para que não haja enchentes e inundações e, portanto, para que os micróbios não invadam as residências, nem por isso se podia afirmar tratar-se de uma obra de despoluição; que não se convencia do fato de o Rio Tietê não possuir declividade suficiente, pois, se assim fosse, o rebaixamento estaria originando um novo piscinão, o que se tornava claro através dos cálculos que haviam sido mostrado; que restavam dúvidas em relação à remoção ou não da barragem do “Cebolão”, pois, ao mesmo tempo que se afirmou contribuir ela com as enchentes, o que levava o EIA a propor sua demolição após as obras de aprofundamento, passara-se a afirmar ultimamente que não era necessário demoli-la, embora se soubesse do imenso impacto ambiental que ela produziria, e que, por esse motivo, exigia provas de que ela não provocaria o refluxo das águas e, consequentemente, enchentes; que também eram preocupantes os impactos no trânsito que o transporte do bota-fora provocará; que um grande estudioso da área ambiental havia afirmado ser melhor não se adotar qualquer medida do que uma que não resolvesse o problema em sua totalidade, pois, ao se executar uma obra desse tipo se contribuiria para aumentar o sentimento de segurança na população, o que era extremamente falso em situações como essa; que a atitude dos órgãos públicos fez com que esse problema se arrastasse por anos a fio; que a obra de aprofundamento da calha era perniciosa, porque, ao invés de acarretar benefícios à comunidade, pretendia ir ao encontro dos interesses de algumas empreiteiras. O conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira manifestou-se nos seguintes termos: que, inicialmente, reforçava o pedido de explicação do conselheiro que o antecederá em relação à demolição ou não da barragem móvel, pois, como afirmara o EIA, para o trecho do “Cebolão” não havia projeto executivo, e que o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA deveria ter exigido esses subsídios, para que assim se pudesse entender a escolha que viesse a ser feita; que queria saber qual o volume de produção, a capacidade de escoamento do

Pág 6 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Rio Tietê nos momentos de enchentes; que o seu assessor, Professor Braz Juliano, havia afirmado que, se se retirassem algumas barragens, poderia ser melhorada a dinâmica desse rio e que, embora o parecer apontasse para outra perspectiva, não expunha as razões porque assim procedia; que, por ocasião da reunião da Câmara Técnica que analisou esse empreendimento, havia pedido que se encaminhasse para os conselheiros o edital desse empreendimento e que isso não havia sido feito, embora fosse necessário para que os conselheiros pudessem constatar que exigências haviam sido estabelecidas no edital de licitação dessa obra. O conselheiro Benedito Braga manifestou-se, declarando ser professor titular da centenária Escola Politécnica da USP e que existia um ditado popular que dizia que “de médico e de louco todo mundo tem um pouco”, e que igualmente se podia afirmar que “de engenheiro e louco todo mundo tem um pouco”; que ninguém poderia pilotar um avião sem ser treinado para isso e que, portanto, ninguém poderia fazer afirmações sobre uma determinada área técnica sobre a qual não tinha conhecimento; que revelava, nessa oportunidade, seu respeito pelo Centro de Tecnologia Hidráulica-CTH, um centro de renome internacional cuja competência e seriedade nunca foram questionadas; que a Câmara Técnica analisara tecnicamente esse projeto e concluirá ser ele viável do ponto de vista técnico-ambiental e que a perspectiva escolhida pelo EIA/RIMA era a melhor; que, se o Consema possuía outro projeto que o negociasse, mas negociasse politicamente, e não se utilizando de pontos de vista técnicos incorretos, que, ao se usar o nome do CTH, isso fosse feito com letras maiúsculas. O conselheiro Antonio Marsiglia Neto, por sua vez, declarou que possuía profundo respeito pelo engenheiro Braz Juliano, e que concordava plenamente com a afirmação por ele feita de que o homem havia modificado a Natureza e, muitas vezes, pagava caro por isso, pois, se nunca se houvesse modificado o andamento natural do Rio Tietê, não se estaria agora discutindo o aprofundamento da calha; que, na Alemanha, se vinha discutindo a possibilidade de se desfazer nos rios aquilo que havia sido feito; que era impossível recuperar-se o caminho natural de todos os afluentes do Tietê e que algumas das alternativas adotadas até agora, como a retificação de alguns córregos, haviam sido solicitadas pela própria população, que sofria com as consequências das cheias anuais; que se percebeu que atender esse tipo de demanda dava votos, e muitos córregos foram canalizados em virtude de demandas da própria sociedade, embora essa solução técnica carreasse maior vazão; que não vinha nenhuma alternativa a ser adotada a não ser o rebaixamento da calha, pois se tinha de verificar, enquanto cidadãos, qual a decisão mais suportável e mais rápida para que fosse reduzido o sofrimento de centenas de milhares de pessoas. Esclarecendo as questões que haviam sido colocados, os representantes do empreendedor e da equipe de consultores, ofereceram as seguintes explicações: que, ao se discutir questões de engenharia e de hidráulica se perdia muitas vezes a noção de conjunto; que há mais de 2 anos uma equipe de técnicos estava debruçada sobre esse problema, levantando todos os aspectos para que nada ficasse sem solução; que há 5 meses essa discussão foi aprofundada com os subsídios das audiências públicas realizadas pela SMA e das reuniões técnicas promovidas por diversos fóruns, entre os quais a OAB e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Tietê; que, nesse comitê, o EIA/RIMA foi aprovado, como o fora também pela Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento, embora o fato de já ter sido aprovado em instâncias anteriores não significasse que as questões levantadas durante a reunião que se desenvolvia não fossem oportunas e pertinentes; que o EIA havia contemplado, sob o aspecto hidráulico, todo a obra e havia constatado serem enormes os benefícios que apenas a execução desse primeiro trecho acarretará; que a solução total do problema das enchentes só virá com a adoção de medidas estruturais e não-estruturais; que ninguém acabará com a estupidez humana e, se colocar 8 milhões de pessoas na cabeceira de um rio, constituía um ato



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de estupidez; que não era verdadeira a afirmação de que não haverá nenhum benefício pelo fato de não se pretender executar a obra em sua totalidade, pois, para a chuva de 100 anos, haverá reduções significativas; que nos locais onde as enchentes eram mais volumosas, e onde a altura máxima alcançada era um metro e vinte, um metro e meio, os rebaixamentos, nesses locais, serão significativos; que o aprofundamento da calha de certa forma não ressolveria o problema de inundações da RMSP, pois para isso era necessária uma série de intervenções estruturais e não-estruturais; que o EIA/RIMA havia analisado todo o cardápio que deveria ser implantado; que, para os problemas decorrentes da estupidez humana, eram necessárias soluções estruturais; que foi feita uma análise seqüencial das alternativas das opções estruturais e não-estruturais e se decidiu que ambas eram necessárias; que todas as estratégias metodológicas empregadas constavam do primeiro volume do EIA, que havia elencado todas elas, enumerando tudo o que existia de consenso em relação a ações estruturais e não-estruturais; que, quando se tinha de reverter uma vazão existente, só se podia fazer duas coisas: ou se continha a bacia ou se lidava com saídas de escoamento, que se davam ou através de túneis de derivação ou do aumento da capacidade de escoamento da bacia; que, para aumentar a capacidade, como não se tinha outro rio, só cabia discutirem-se os métodos construtivos; que se havia estudado duas alternativas para a derivação, e que a escolha feita fora imposta pelas próprias condições; que, quando se buscaram essas alternativas, se levou em conta todo o passado de estudos e se chegou à conclusão que ou se aprofundava a calha ou se derivava; que, quando se optava por derivar, o mais correto seria executar isso dentro da mesma bacia, pois de uma bacia para outra os impactos eram maiores; que as barragens existentes haviam sido projetadas para viabilizar vazões; que as obras hidráulicas eram um instrumento de controle, e não um fato irreversível; que se fez a comparação entre as quatro opções estruturais e não-estruturais; que, se se pretendesse resolver o problema apenas com obras de contenção, se teria de executar piscinões; que a situação do piscinão do Pacaembu era amplamente favorável, do ponto de vista do local; que se se trabalhasse com a quantidade de água com que esse projeto trabalhará, para construção de piscinões se precisaria de um extenso espelho de água, ou seja, 20 milhões de metros quadrados; que as obras de piscinões haviam sido dimensionadas para reterem outros milhões de metros cúbicos de água que não chegavam ao Rio Tietê e que eram adicionais àquelas já existentes; que a função do EIA era analisar a viabilidade e que a regra operativa era competência dos comitês; que o principal gargalo estava no ‘Cebolão’; que os parâmetros sugeridos pelo EIA deveriam ser analisados pelos órgãos competentes e que alguns deles jamais seriam operados; que o bota-fora estava sendo objeto de um EIA/RIMA específico; que, se for concluída e aprovada a opção Lagoa de Carapicuíba à época da implantação dessa obra, ela será utilizada; que a remoção do material inerte do leito do Tietê constituía, aos seus olhos, um impacto positivo; que o gargalo da Ponte das Bandeiras seria solucionado; que, no parecer anexo ao EIA, havia uma análise minuciosa da variação de declividade desse rio, subtrecho por subtrecho, e que a partir dessa análise se constatava que não haverá alteração significativa da declividade; que a preocupação do projeto não era que a água parasse, mas que não andasse rápido demais. Em seguida, o Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Hugo Marques da Rosa, teceu os seguintes comentários: que algumas colocações pressupunham estar o Governo fazendo improvisações, adotando medidas paliativas, por não possuir uma visão geral do problema e que o objetivo da obra era só enriquecer os empreiteiros; que o homem quando agia procedia de acordo com os conhecimentos de sua época e que daqui a pouco também a contemporaneidade será reconhecida como estúpida; que, em 1897, quando começou a se adotar a canalização como solução técnica era por ser este o único conceito de drenagem, e que, em sendo

Pág 8 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

assim, aqueles que nos antecederam não haviam cometido nenhuma heresia, pois aquele era o conceito vigente em todos os países desenvolvidos até a década de 70; que esse modelo clássico de drenagem apresentava problemas, o que se constatava agora; que esse assunto vinha sendo discutido exaustivamente e que diversas intervenções foram pensadas a partir do debate técnico; que esse projeto já havia em parte sido excetuado, como também foram construídas algumas obras, como aquelas a jusante da Represa de Pirapora, por exemplo; que não se tratava, pois, de nenhuma invenção do atual Governo e que o financiamento que havia viabilizado essa obra fora tratado em 1992 e assinado em 1994, já possuindo, inclusive, aprovação do próprio Senado, e que nenhum questionamento fora feito à época; que, desde que a Promon executou esse projeto, pensou-se em um conjunto de obras levando-se em conta o rebaixamento do Rio Tietê, como se esse projeto já estivesse sido executado; que, se se pensasse em contenções, se precisaria de aproximadamente 20 milhões de metros quadrados e que só o custo de desapropriação dessas áreas seria por volta de 2 bilhões de reais, sem levar em conta o custo das obras; que se teria de pensar em um volume de bota-fora de vinte e hum milhões; que, para essa obra não se tornar imediatamente obsoleta, algumas obras não-estruturais deveriam ser implementadas; que o termo de referência para o Plano Diretor de Macrodrrenagem estava sendo discutido; que se estava pensando em plano de intervenções totais, por meio de um conjunto de intervenções, o que estava sendo feito em parceria com as prefeituras; que estranhava o fato de essas reclamações não terem sido feitas na época da canalização do Rio Tietê e de sua discussão no Senado; que não se tratava de um projeto emergencial, mas de um conjunto de ações; que era de conhecimento de todos que algumas pontes do Rio Tietê foram construídas antes da marginal, e que, se se pretendesse que não ocorressem inundações nos pontos onde se localizavam, se teria de fazer um rebaixamento maior. Manifestou-se, em seguida, o Professor Braz Juliano, nos seguintes termos: que iria ler algumas frases escritas por Figueiredo Ferraz em seu livro, autor este que havia sido citado como pertencente à pré-história da engenharia; que, com a Barragem Edgard de Souza, os rios Tietê e Pinheiros passaram a ser lagos; que a reversão para a Represa Billings das águas desses rios trouxe condicionantes de enorme repercussão e significados; que a condição de lago em que se tornaram esses rios provocava enormes assoreamentos; que Figueiredo Ferraz foi posto para fora da Prefeitura depois de ter escrito esse livro em 1973 e ter sido esse estudo que deu origem à legendária frase “São Paulo precisa parar”; que, em relação à frase que havia sido enfatizada, que de “engenheiro e louco todos tinham um pouco”, lembrava que todo o saber de que hoje se dispunha era herança daquilo que a geração dele, Professor Braz Juliano, havia produzido; que a Cetesb e a Sabesp eram também frutos de sua geração e que esses órgãos infelizmente foram muito burocratizados, e que também ele possuía muito respeito pelo CTH. Depois de o conselheiro Benedito Braga ter declarado que, ao citar aquela frase, não havia se referido ao Professor Braz Juliano, mas apenas àqueles que falavam muito sem ter conhecimento técnico, houve a intervenção do representante do SOS Lagoa de Carapicuíba, Celso Mota, nos seguintes termos: que lhe havia sido dito que a lagoa estava excluída como alternativa para o bota-fora e que, se estiver incluída, como tudo levava a crer, era necessário se levar em conta todas as questões por ele ressaltadas ao longo do processo de discussão desse projeto, por se tratar essa lagoa de uma área do centro urbano da cidade, o que resultará em grande impacto no trânsito, qualquer que seja o trajeto utilizado, Barueri ou Osasco, e que a lagoa passaria a ser o maior bota-fora em todo o Estado de São Paulo. Manifestou-se, em seguida, o conselheiro Horácio Pedro Peralta, que teceu as seguintes considerações: que, em virtude da imbecilidade da sociedade, não se podia atestar que os técnicos fossem omissos e os políticos, incautos, pois as inundações não foram previstas; que contestava a

Pág 9 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

afirmação feita pelo conselheiro Benedito Braga de que esse assunto era de competência exclusivamente técnica; que o Plenário estava analisando as informações que lhe foram encaminhadas, de modo semelhante ao juiz que, apesar de não entender tecnicamente das questões, devia emitir uma opinião, um posicionamento; que aquilo que o preocupava era o fato de ter-se já se pronunciado sobre a utilização da Lagoa de Carapicuíba e que parecia que todos os argumentos até então apresentados não haviam sido levados em conta; que, quando da proposta de implantação de um parque ecológico nessa lagoa, ela havia sido deixada de lado, como o argumento que a caracterização dos resíduos não estava demonstrada; que, se o DAEE vier a utilizar essa lagoa como opção para o bota-fora, ele terá de assumir o passivo ambiental das mineradoras e que esclarecimentos a esse respeito deverão ser oferecidos. Depois da intervenção do representante de entidades ambientalistas Wilson Pereira, tecendo as seguintes considerações: que estava satisfeito com as explanações feitas, pois parecia que, com a calha rebaixada, estaria resolvido o problema de Osasco; que sua preocupação era saber se o EIA/RIMA sobre o Ribeirão Vermelho havia ou não sido concluído, pois esse Ribeirão, ou o chamado Braço Morto do Rio Tietê, inundava quando chovia e durante duas horas ficava impossibilitada qualquer remoção; que há quase meio século se dizia que esse estudo estava sendo feito, e que os conselheiros que conheciam esses problemas de Osasco deveriam somar com a região, pois esse parecia ser o momento político adequado, o fim de um mandato, para se resolver uma série de problemas; que, na gestão do Governador Fleury, havia colocado equipamentos técnicos no Rio Tietê, onde havia começado a executar o trabalho de desassoreamento e que, ao se interromper esse trabalho, eles foram lá abandonados e que pedia, pois, que se fiscalizasse esse problema. Manifestaram-se, a seguir, os conselheiros Carlos Bocuhy e Benedito Braga. O primeiro teceu as seguintes considerações: que estava comprovada a estupidez governamental ao se canalizarem os córregos e não se aprofundarem as calhas; que, com relação à valorização do técnico, da academia, a sua ausência das políticas públicas era a grande lacuna que nelas se detectava, uma vez que elas não nasciam nas academias, mas constituíam meras políticas; que o nosso apreço pelo suporte técnico sempre fora evidente; que a barbárie, iniciada pela tecnologia, era a forma pela qual o Século XX se tornará conhecido; que se procedeu uma pesquisa multidisciplinar e se percebeu que alguns setores acadêmicos não possuíam muito interesse pela questão ambiental, tanto era que o Estado de São Paulo não implementara educação Ambiental no currículo escolar, ou sequer adotara conceitos desse campo, para fundamentar outros conhecimentos; que o CTH reiterava a necessidade de se manter a barragem móvel enquanto a consultoria achava necessário removê-la, e até destinava uma verba para isso; que estava se falando de uma barragem, e não de uma casa ou de um prédio; que se não ficasse esclarecido sobre essa questão - a remoção ou não da barragem móvel - , não teria condições de votar. O conselheiro Benedito Braga, por sua vez, fez os seguintes comentários: que havia se referido à necessidade de os membros dessa Casa ouvirem os técnicos, que, na Câmara Técnica de Controle de Cheias, havia explicado o que era vazão e que essa explicação não foi levada em conta porque, durante a discussão desse projeto, referiu-se novamente a esse conceito de forma incorreta; e que os conselheiros não ouviam a área técnica. Em seguida, o coordenador da equipe consultora ofereceu os seguintes esclarecimentos: que, durante esse processo de discussão, se chegara à conclusão sobre a necessidade de se adequar a foz do Rio Pinheiros, reduzindo-se a freqüência de bombeamento com ondas de cheia; que, a princípio, o que estava previsto era remover-se, em algum momento, a barragem, tendo sido dado um prazo pelo DAIA para se chegar a uma definição a esse respeito; que a escolha ou não da Lagoa de Carapicuíba estava sendo tratada e que ela não era considerada uma alternativa pela sua grande extensão e pelo

Pág 10 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

fato de a Elotropaulo ser co-proprietária; que, se a lagoa for utilizada. O DAEE arcará com recursos para implementação do parque ecológico e que de sua utilização decorrerão alguns benefícios; que o EIA previa a paralisação de obras e que, nesse sentido, serão adotados alguns procedimentos; que o uso da Lagoa de Carapicuíba dependerá do licenciamento e que, se ela não for utilizada, haverá outras alternativas não tão adequadas como ela e que, portanto, seria de extremo bom senso utilizá-la. Depois de a geóloga, Ana Cristina, vinculada ao DAIA, informar ter o DAIA exigido a retirada do material do Braço Morto antes de iniciar-se a execução das obras, o Secretário Hugo Marques das Rosa ofereceu as seguintes informações: ter sido a barragem móvel construída para desviar o Rio Tietê para o Pinheiros e que, se o rebaixamento fosse a seco, ela seria utilizada, entretanto, como ele será subaquático, a barragem móvel não teria qualquer utilidade, o que permitiu que se cogitasse sobre sua remoção; ter o CTH afirmado, em um parecer, que a presença da barragem era inócuia para a vazão, mas poderia acarretar dois benefícios no processo de desassoreamento, quando da retirada do material através de barcaça; utilizar-se-ia também a barragem no processo de flotação, que estava sendo objeto de licenciamento; ser a Lagoa de Carapicuíba a alternativa preferencial, embora, como afirmara o conselheiro Horácio Peralta, sua utilização acarretasse ônus em virtude dos problemas fundiários nela existentes; utilizá-la como bota-fora implicaria também solucionarem-se problemas como o passivo ambiental e de disposição dos resíduos sólidos e de esgotos que chegavam até ela, e, levando-se em conta esse conjunto de questões, talvez fosse melhor buscar outra alternativa, mesmo que, do ponto de vista ambiental, seja ela a mais adequada e, somando-se a isso o fato de o DAEE possuir uma verba para construção do parque ecológico; não possuir informações precisas sobre a solução para os problemas do Ribeirão Vermelho, sabendo, com certeza, apenas que as enseadeiras lá colocadas para conter as águas dos afluentes, e que ainda permaneciam dentro do rio, dele serão retiradas, pois sem isso não dará para fazer o rebaixamento. Depois da intervenção dos conselheiros Condesmar Fernandes de Oliveira (sugerindo que as várias sugestões feitas nas páginas 8 e 11 do EIA deveriam transformar-se em exigências a serem cumpridas no processo de licenciamento) e Rinaldo Orlandi (propondo que se votasse o cronograma de implantação das medidas estruturais propostas pelo comitê de bacia), o conselheiro Antonio Macedo encaminhou a seguinte questão de ordem: que o Conselho se deveria ater apenas aquilo que constituía o item da pauta em exame, qual seja, a realização dessa obra no Rio Tietê. Depois de a Presidente do Conselho dirimir essa questão de ordem, afirmando que o item que se analisava era precisamente a execução da obra de aprofundamento da calha, e não outras que poderão vir ainda a ser apreciadas, a conselheira Helena Carrascosa leu os itens do EIA aos quais o conselheiro Condesmar havia-se referido, comentando que o conteúdo de alguns deles dizia respeito a obrigações do Estado, como, por exemplo, a elaboração do Plano Diretor de Macrodrrenagem, e que talvez se devesse transformar essa recomendação em exigência; que outras recomendações eram afetas ao Município, como as exigências acerca do uso de solo, a determinação das taxas relativas à permeabilidade, e talvez se devesse recomendar também ao Estado que promovesse uma articulação de esforços com o intuito de que esses parâmetros sejam adequadamente definidos, mas não fazer-se exigências aos Municípios para que adotem medidas dessa natureza. Em seguida, o Secretário de Recursos Hídricos, Planejamento e Obras, declarou que, em relação as proposta de exigências apresentadas pela conselheira Maria do Carmo Piunti, em nome do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Tietê, a SRHSO não possuía nenhuma restrição, pois parte delas já estava sendo implantada, e que, em relação aos itens referidos pelo conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, alguns tratavam de questões que eram competência do Estado, como o Plano Diretor de Macrodrrenagem, por meio da

Pág 11 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Câmara Técnica específica, e que outros diziam respeito aos Municípios, pois se tratava de questões de sua competência, e que, em relação ao edital, nem todas as exigências seriam cumpridas pela empreiteira e que, portanto, não considerava tão imprescindível o seu envio e que, em nome de sua Secretaria, encaminhava a proposta que, quando fosse elaborado o Plano de Macrodrrenagem, fosse ele encaminhado a Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, para que ele subsidiasse os trabalhos da Câmara Técnica. Em seguida, ocorreu uma troca de pontos de vista entre os conselheiros Condesmar Fernandes de Oliveira, Miguel Kozma, a Presidente do Conselho e o Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, que, mais uma vez, se referiu aos itens do EIA comentados pelo conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, afirmando que as propostas através deles apresentadas era a conclusão dos trabalhos realizados por um grupo que havia sido criado em 1991. Esse conselheiro propôs que se encaminhassem essas propostas para a Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento, para que examinasse quais dessas questões poderiam transformar-se em exigências e recomendações a serem cumpridas pelo empreendedor no processo de licenciamento. A Presidente do Conselho fez, nessa oportunidade, as seguintes declarações: que endossava essas recomendações feitas em 1991, pois, se não se andasse atrás de medidas desse tipo, corria-se atrás apenas do emergencial; que o consultor deveria mostrar quais desses itens já estavam incorporados e quais ainda não estavam; que a Câmara Municipal nunca havia convidado o Estado para discutir o problema de enchentes, e que os comitês de bacia haviam realizado reuniões nas quais não compareceu nenhum vereador; e que encaminhava uma proposta para ser votada a qual dizia respeito ao encaminhamento da decisão que resultará desses trabalhos ao Conselho de Desenvolvimento Regional, quando este for criado. Depois de o conselheiro Rinaldo Orlandi declarar que o Estado não tinha capacidade de articular-se com a Prefeitura, razão por que as medidas estruturais não iriam ser implementadas, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira reiterou sua propostas de que se encaminhassem todas essas sugestões para a Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento, para que identificasse quais deveriam transformar-se em exigências e quais deveriam transformar-se em recomendações. O Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Hugo Marques da Rosa, declarou que era necessário constatar quais dessas sugestões já haviam sido incorporadas pelas medidas mitigadoras propostas pelo EIA. O Secretário Executivo Adjunto declarou que iniciaria o processo de votação, submetendo, em primeiro lugar, o parecer elaborado pela Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento sobre a viabilidade ambiental desse empreendimento, tendo sido este acolhido pelo Plenário ao receber 19 (dezenove) votos favoráveis, 3 (três) contrários e sido objeto de 3 (três abstenções); em segundo lugar submeteu à votação as três propostas de exigências feitas pelo Comitê de Bacias do Médio Tietê e constantes da moção que havia sido lida pela conselheira Maria do Carmo Piunti, recebendo, cada uma delas, isoladamente, 18 (dezoito) votos favoráveis e tendo sido igualmente objeto de 5 (cinco) abstenções; em terceiro lugar, submeteu à votação a proposta encaminhada pelo conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, de que se encaminhasse à Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento as propostas de macrodrrenagem relatadas no item 2.2. do volume I do Estudo de Impacto Ambiental, páginas 8 a 12, tendo ela sido acatada; em quarto lugar, submeteu à votação a proposta encaminhada pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, de que se encaminhasse ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê o Plano de Macrodrrenagem, a qual foi aprovada ao receber 16 (dezesseis) votos favoráveis, 1 (um) contrário, tendo sido objeto de 6 (seis) abstenções; em quinto lugar, submeteu à votação a proposta encaminhada pela Presidente do Conselho de que, ao ser criado o Conselho de Desenvolvimento Regional da RMSP, se encaminhasse a esse fórum a decisão que

Pág 12 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

estava sendo tomada, a qual foi aceita ao receber 16 (dezesseis) votos favoráveis e 1 (um) contrário e tendo sido objeto de 6 (seis) abstenções; em sexto lugar, submeteu à votação, a proposta encaminhada pelo conselheiro Horácio Peralta propondo algumas exigências caso venha a ser utilizada a Lagoa de Carapicuíba como local de disposição do bota-fora resultante dessa obra, tendo sido ela aprovada ao receber 16 (dezesseis) votos favoráveis e tendo sido alvo de 8 (oito) abstenções; e, por último, colocou em votação a proposta encaminhada pelo conselheiro Carlos Bocuhy exigindo uma definição sobre a barragem móvel, a qual foi aceita ao receber 22 (vinte e dois) votos favoráveis e tendo sido alvo de 2 (duas) abstenções. Todas essas decisões levaram ao seguinte resultado: **"Deliberação Consema 35/97 - De 27 de outubro de 1997. 48a Reunião Extraordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 48a Reunião Plenária Extraordinária, acolheu o parecer favorável da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Aprofundamento da Calha do Rio Tietê - Trecho I- modificado”, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo-DAEE (Proc. SMA 13.530/96), e resolveu acrescentar às exigências, recomendações e medidas mitigadoras estabelecidas pelo Parecer Técnico CPRN/DAIA 207/97 (com a redação dada pelo Memo 989/97 às exigências constantes da página 30) as que foram propostas pela Câmara Técnica e pelo Plenário e que passam a ser transcritas: Exigências:**

- 1. que o Governo do Estado, em concordância e com o acompanhamento dos comitês das bacias hidrográficas envolvidas, estabeleça uma nova regra operacional para a Barragem de Pirapora de Bom Jesus, com a finalidade de minimizarem-se as enchentes do Médio Tietê, devendo essa regra entrar em operação ainda no período de 97/98;**
- 2. que sejam concomitantes o início dos estudos hidrológicos do Médio Tietê e o começo da execução das obras de aprofundamento da calha do Rio Tietê;**
- 3. que os resíduos sólidos flutuantes sejam contidos e retirados a montante do Município de Pirapora de Bom Jesus;**
- 4. que o cronograma de execução das obras desse empreendimento esteja vinculado ao cumprimento do cronograma do “Projeto de Despoluição do Rio Tietê”, a fim de se garantir a melhoria da qualidade da água e da vida nas cidades ribeirinhas;**
- 5. que a Câmara a Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento analise as propostas de macrodrenagem relatadas no item 2.2 do volume I do Estudo de Impacto Ambiental (págs. 8 a 12), oriundas de planos e projetos anteriormente elaborados, e, em seguida, encaminhe proposição ao Plenário sobre quais delas devem transformar-se em exigência e quais em recomendações a serem cumpridas, pelo empreendedor, no processo de execução dessa obra.**

Recomendações:

- 1. que o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Recursos Hídricos e do DAEE, faça gestões junto aos Municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê visando articular esforços para a consecução dos seguintes objetivos: 1. restringir ações de**

Pág 13 de 14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

impermeabilização do solo; 2. tornar compatíveis entre si os Projetos e ações de regularização de cursos d’água e de combate à erosão e ao assoreamento; 3. elaborar o Plano Diretor de Macrodrrenagem da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê; 4. encaminhá-lo, para apreciação, ao comitê dessa bacia; 5. e, em seguida, incorporá-lo ao Plano Estadual de Recursos Hídricos;

2. que o responsável pelo empreendimento condicione a outorga para execução de obras hídricos pelos Municípios ao atendimento, por eles, do disposto no Plano Diretor de Macrodrrenagem da Bacia do Alto Tietê;

3. que, ao se elaborar o Plano de Macrodrrenagem referido no item 2.2. do EIA, seja ele encaminhado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, para que subsidie os trabalhos da Câmara Técnica de Enchentes;

4. que, ao ser criado o Conselho de Desenvolvimento Regional da RMSP, seja encaminha a este fórum o presente documento;

5. que, caso a Lagoa de Carapicuíba venha a ser utilizada como local para disposição do bota-fora resultante das obras de aprofundamento da calha, a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras se responsabilize pela articulação dos atores responsáveis pela degradação dessa área -- mineradores, prefeituras, Eletropaulo e outros --, para que apresentem alternativas e cronogramas de obras de recuperação de toda a lagoa, e o DAEE aplique os recursos previstos no EIA para implantação do parque ecológico na recuperação ambiental dessa área;

6. que, junto com o relatório a ser encaminhado pelo DAIA sobre o processo de execução dessa obra, trinta dias após o seu início, se informe o Plenário sobre a remoção ou não da barragem móvel.” E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Sérgio Roberto, Secretário Executivo Adjunto do Consem, lavrei e assino a presente ata.

SR-PS